



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
GESTÃO DE CONTRATOS - GESCON/SELOG/SR/PF/RN

TERMO ADITIVO Nº 02/2023-GESCON/SELOG/SR/PF/RN

Processo nº 08420.008585/2021-18

PROCESSO: 08420.008585/2021-18
CONTRATO N.º 01/2022-SR/PF/RN
TERMO ADITIVO N.º 02/2023 – SR/PF/RN

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 01/2022-SR/PF/RN, PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONTINUADOS DE RECEPÇÃO, QUE FAZEM ENTRE SI A SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE E A EMPRESA ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI EPP.

A União, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE POLÍCIA FEDERAL NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**, inscrita no CNPJ sob o n.º 00.394.494/0036-66, com sede na Rua Dr. Lauro Pinto, n.º 155, Lagoa Nova, CEP 59.064-165, Natal/RN, neste ato representada pela sua Superintendente Regional Sra. **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGÃO**, Delegada de Polícia Federal, nomeada pela Portaria n.º 753-MJSP, de 18 de janeiro de 2023, publicada no Diário Oficial da União n.º 13-A, Edição Extra, de 18 de janeiro de 2023, e em conformidade com as atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria n.º 17.415-DG/PF, de 26 de janeiro de 2023, matrícula SIAPE n.º 1413125 e matrícula PF n.º 10212, publicada no Boletim de Serviço n.º 019, de 26 de janeiro de 2023, portadora da RG n.º 1602815-SSP/RN e inscrita no CPF n.º 024.269.244-38, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **ASG ADMINISTRACAO DE SERVICOS GERAIS EIRELI EPP.**, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o n.º 03.867.672/0001-97, sediada na Rua São José, 1602 – Sala 111 – Lagoa Seca - Natal/RN, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade n.º 1.904.353-SSP/RN e CPF n.º 013.775.954-12, doravante designada **CONTRATADA**:

As partes supra qualificadas ajustaram, e por este instrumento celebram o **SEGUNDO TERMO ADITIVO** ao Contrato n.º 01/2022-SR/PF/RN, em conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/1993, e suas alterações posteriores, de acordo com as seguintes cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. 1.1. O objeto do presente instrumento é

1.1.1. **ACRESCENTAR 2,5512% do valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, equivalente a R\$ 15.408,12 (quinze mil quatrocentos e oito reais e doze centavos), nos moldes do art. 65, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei n.º 8.666/1993;**

1.1.2. **ALTERAR a Cláusula Terceira – Preço, em função do *acrécimo/supressão*.**

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. O valor mensal da contratação é de **R\$ 51.613,60 (cinquenta e um mil seiscientos e treze reais e sessenta centavos)**, perfazendo o valor total de **R\$ 619.363,20 (seiscentos e dezenove mil trezentos e sessenta e três reais e vinte centavos)**, conforme tabela abaixo:

ITEM (SERVIÇO)	LOCAL DE EXECUÇÃO	QUANTIDADE/ POSTOS	QUANTIDADE FUNCIONÁRIOS POR POSTO	HORÁRIO/ PERÍODO/ JORNADA DE TRABALHO	VALOR UNITÁRIO DO POSTO	VALOR UNITÁRIO MENSAL	VALOR ANUAL

1	Aeroporto Internacional Governador Aluizio Alves, em São Gonçalo do Amarante/RN	06	02	12x36	R\$ 6.351,44	R\$ 38.108,64	R\$ 457.303,68
2	Delegacia de Polícia Federal em Mossoró/RN	04	01	44h	R\$ 3.376,24	R\$ 13.504,96	R\$ 162.059,5

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, para o exercício de 2023, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 00001/200394
 Fonte: 0100000000
 Programa de Trabalho: 172371
 Elemento de Despesa: 3.3.90.37-01
 PI: PF99900AG23

3.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

4. CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA GARANTIA

4.1. A Contratada deverá providenciar a renovação da garantia contratual, de acordo com o prescrito no contrato, adequando-a ao valor reajustado e ao prazo de 03 (três) meses subsequentes ao término da vigência do Termo Aditivo.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

5.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, condições e obrigações do Contrato original, celebradas entre as partes e não modificadas neste Termo Aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá a Contratante providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, no prazo da Lei n.º 8.666/1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo vai eletronicamente assinado pelos contraentes, depois de lido e achado em ordem.

Natal/RN, 24 de maio de 2023

LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO
 Delegada de Polícia Federal
 Superintendente Regional - SR/PF/RN
 ([assinatura digital](#))

ILLANA KELLEN PEREIRA SILVA

TESTEMUNHAS:

NOME: **JOÃO MARIA LIMA DE OLIVEIRA**
CPF 970.256.664-91
(assinatura digital)

NOME: **JUSSARA BARBOSA CALADO VIEIRA**
CPF 785.959.914-72
(assinatura digital)



Documento assinado eletronicamente por **LARISSA FREITAS CARLOS PERDIGAO, Superintendente Regional**, em 25/05/2023, às 11:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.dpf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **29098786** e o código CRC **4B2979A9**.